



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 2.838/2014

Prorroga prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU / 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 98, da LC nº. 149/2003, de 31/12/2003 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento) somente no imposto, referente ao exercício financeiro de 2014, para o dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 10 de junho de 2014.

Cláudio

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal